



NOTA DE IMPRENSA

CONCILIAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE E A COMUNIDADE DA AUSTRÁLIA

HAIA, 15 DE OUTUBRO DE 2017

Timor-Leste e Austrália acordam texto de tratado refletindo o Acordo de Pacote Abrangente de 30 de Agosto

Através de uma série de reuniões confidenciais com a Comissão de Conciliação na Haia nesta última semana, Timor-Leste e Austrália acordaram o texto integral de um projeto de tratado, conforme previsto no Acordo de Pacote Abrangente de 30 de agosto de 2017 (o “**Acordo de 30 de Agosto**”). Este projeto de tratado delimita a fronteira marítima entre os dois países no Mar de Timor, aborda o estatuto jurídico do campo de gás de Greater Sunrise, o estabelecimento de um Regime Especial para Greater Sunrise, um caminho para o desenvolvimento do recurso e a partilha da receita resultante. As Partes agora prosseguirão com seus procedimentos internos de aprovação para proceder com a assinatura do Tratado. Para acelerar o empenhamento das Partes com a Joint Venture Greater Sunrise e para convidar a Joint Venture a fornecer as informações necessárias com o fim de garantir o rápido desenvolvimento dos campos de gás de Greater Sunrise, as Partes e a Comissão também encontraram-se com representantes da Joint Venture durante o curso da semana.

Estas reuniões fazem parte de um diálogo estruturado no âmbito da conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste (“**Timor-Leste**”) e a Comunidade da Austrália (“**Austrália**”), conduzido por uma Comissão de Conciliação (a “**Comissão**”), nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e sob os auspícios do Tribunal Permanente de Arbitragem (“**TPA**”).

As Partes concordaram em Copenhaga que os elementos essenciais do Acordo de 30 de Agosto tratavam do acordo sobre a fronteira marítima e de um processo de engajamento que conduza a uma rápida decisão sobre a utilização do Recurso de Greater Sunrise. Tendo as Partes alcançado um acordo sobre a delimitação marítima, o empenhamento com a Joint Venture de Greater Sunrise e o desenvolvimento de Greater Sunrise serão agora os principais focos das Partes. Desse modo, o Acordo de 30 de Agosto prevê que a Comissão continuará envolvida para facilitar esse empenhamento e para assegurar que uma decisão bem informada seja tomada sobre o Conceito de Desenvolvimento do campo de Greater Sunrise.

O Presidente da Comissão, o Embaixador Peter Taksøe-Jensen, falando em nome da Comissão, fez a seguinte declaração:

A Comissão de Conciliação encontrou-se regularmente com os governos de Timor-Leste e Austrália durante o último ano e chegou a conhecer seus representantes muito bem. Eu posso dizer, sem hesitação, que, a partir da perspectiva da Comissão, as reuniões desta semana foram as mais fáceis desde quando iniciamos este processo no verão de 2016. O verdadeiro passo em frente nestes procedimentos deu-se em Copenhaga em 30 de agosto do ano corrente. Esta semana representou a transformação do referido acordo para a forma de um projeto de tratado. Constato com satisfação que isso foi feito em um contexto bilateral, sem a necessidade de intervenção por parte da Comissão. O empenhamento das Partes tem sido eficiente e construtivo.

Estou encorajado no que toca o espírito com o qual as Partes abordam o desenvolvimento conjunto do recurso. Tenho observado com prazer os governos de Timor-Leste e Austrália formando uma posição comum e trabalhando juntos para garantir que os recursos no fundo marinho sejam desenvolvidos para o benefício de ambos os povos.

Próximos Passos

As Partes continuarão a empenhar-se com a Joint Venture Greater Sunrise em relação ao desenvolvimento do campo de gás de Greater Sunrise, assim como com outras partes interessadas com participação nos recursos no Mar de Timor. Conforme acordado no Acordo de 30 de Agosto, a Comissão permanecerá engajada para facilitar esse processo conforme necessário. As Partes encontrar-se-ão em Singapura com a Comissão até o final de novembro para analisar o progresso sobre o caminho do Acordo de 30 de Agosto para o desenvolvimento do recurso e fixar uma data para assinatura até o final do ano ou durante o início de 2018, se satisfeitos com o progresso. Outra reunião entre as Partes e a Comissão ocorrerá em dezembro de 2017.

Este contínuo engajamento acontecerá em um contexto confidencial. Em virtude das implicações para outros interessados com direitos ou interesses no Mar de Timor, os detalhes do acordo das Partes sobre fronteiras marítimas serão divulgados através de um processo coordenado, após consulta com as partes interessadas.

Enquanto continua a facilitar o empenhamento das Partes com a Joint Venture de Greater Sunrise, a Comissão passará agora a preparar o relatório sobre os procedimentos, conforme previsto na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. A Comissão prevê que o relatório será finalizado e disponibilizado para o público no início de 2018.

Contexto da Conciliação

A Comissão de Conciliação, constituída em 25 de junho de 2016, conforme estabelecido no Anexo V da Convenção, é composta por cinco membros, sendo presidida pelo Excelentíssimo Embaixador Peter Taksøe-Jensen (Dinamarca). A restante equipa é integrada pela Dra. Rosalie Balkin (Austrália), pelo Juiz Abdul G. Koroma (Serra Leoa), pelo Professor Donald McRae (Canadá e Nova Zelândia) e pelo Juiz Rüdiger Wolfrum (Alemanha). Em conformidade com o acordado pelas Partes, o Tribunal Permanente de Arbitragem presta apoio administrativo durante a Conciliação.

Esta Conciliação iniciou-se em 11 de abril de 2016, através do envio por Timor-Leste da “Notificação de Instituição da Conciliação, nos termos da Secção 2 do Anexo V da Convenção” à Austrália.

No dia 2 de maio de 2016, a Austrália submeteu “Resposta da Austrália à Notificação de Conciliação”.

Em 28 de julho de 2016, a Comissão de Conciliação realizou uma reunião processual com as Partes, no Palácio da Paz, na Haia, nos Países Baixos.

Em 29, 30 e 31 de agosto, a Comissão realizou a Sessão de Abertura da Conciliação e a Audiência sobre a Competência, no Palácio da Paz, na Haia, nos Países Baixos.

Em 19 de setembro de 2016, a Comissão proferiu “Decisão sobre Competência”, tendo concluído pela continuidade da Conciliação.

Entre 10 e 13 de outubro de 2016, a Comissão reuniu-se com as Partes em Singapura.

Em 9 de janeiro de 2017, os Ministros dos Negócios Estrangeiros de Timor-Leste e da Austrália, em conjunto com a Comissão, emitiram uma Declaração Trilateral Conjunta relativamente à cessação da vigência do Tratado do Mar de Timor.

Entre 16 e 20 de janeiro de 2017, a Comissão reuniu-se com as Partes em Singapura.

Entre 27 e 31 de março de 2017, a Comissão reuniu-se com as Partes em Washington, D.C.

Entre 5 e 9 de junho de 2017, a Comissão reuniu-se com as Partes em Copenhaga.

Entre 24 e 28 de julho de 2017, a Comissão reuniu-se com as Partes em Singapura.

Entre 28 de agosto e 1º de setembro de 2017, a Comissão reuniu-se com as Partes em Copenhaga.

Em 30 de agosto de 2017, as Partes alcançaram um Acordo de Pacote Abrangente sobre os elementos centrais de uma delimitação de fronteiras marítimas entre os dois países no Mar de Timor. Além das fronteiras, o Acordo de Pacote Abrangente aborda o estatuto jurídico do campo de gás de Greater Sunrise, o estabelecimento de um Regime Especial para Greater Sunrise, um caminho para o desenvolvimento do recurso e a partilha da receita resultante.

Mais informações sobre este caso podem ser encontradas em www.pca-cpa.org/en/cases/132/, incluindo o texto completo da Decisão da Comissão sobre a Competência, a gravação e a transcrição da Sessão de Abertura, a apresentação das Partes, Notas de Imprensa passadas e as Declarações Trilaterais Conjuntas.

* * *

Contexto do Tribunal Permanente de Arbitragem

O **Tribunal Permanente de Arbitragem** é uma organização intergovernamental estabelecida em 1899 pela Convenção da Haia sobre a Solução Pacífica dos Conflitos Internacionais. O TPA é composto por 121 Partes Contratantes. Tem a sua sede no Palácio da Paz, na Haia, nos Países Baixos. O TPA facilita arbitragem, conciliação, averiguação de factos e outros métodos de resolução de conflitos, entre várias combinações de Estados, entidades estatais, organizações intergovernamentais e partes privadas. O departamento internacional (*International Bureau*) do TPA administra atualmente 5 disputas entre Estados, 76 casos de arbitragem envolvendo um investidor e um Estado, e 45 casos decorrentes de contratos envolvendo um Estado ou uma outra entidade pública. Mais informações sobre o TPA podem ser encontradas em www.pca-cpa.org.

Contacto: Tribunal Permanente de Arbitragem
E-mail: bureau@pca-cpa.org